



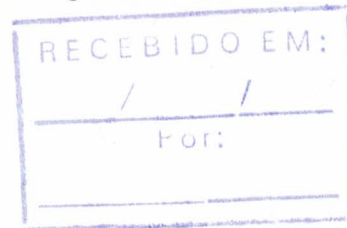
**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 157/2025

Praia Grande, 06 de agosto de 2025.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PARA TODAS AS SECRETARIAS



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABONO DE FALTAS E ATRASOS EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Considerando as fortes chuvas ocorridas na região na data de hoje, **06 de agosto de 2025**, as quais causaram alagamentos, interdições e diversos transtornos à mobilidade urbana, solicitamos que seja considerada a excepcionalidade da situação, não sendo computada como falta a ausência dos servidores que, por tais motivos, não puderam comparecer ao trabalho.

Solicitamos ainda que, aos servidores que tenham sofrido atrasos por conta das mesmas razões, não sejam aplicados descontos ou outras penalidades.

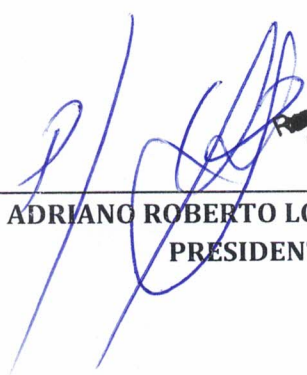
Encaminhamos, em anexo, ofícios semelhantes emitidos por prefeituras vizinhas, como Guarujá, Cubatão e São Vicente, como forma de reforçar o entendimento da necessidade de flexibilização neste momento atípico.

Contamos com a sensibilidade e compreensão de Vossa Excelência diante da situação emergencial vivenciada.

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,


ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE

Ramiro Santos Vasquez
Primeiro Secretário



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 115/2025

São Vicente, 06 de agosto de 2025.

Assunto: Orientações sobre as situações excepcionais decorrentes das chuvas

Prezada Equipe Gestora,

Visando à boa comunicação e à transparência diante de situações excepcionais, informamos que, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Litoral de São Paulo nesta data, os(as) servidores(as) deverão seguir as orientações da Defesa Civil, que recomenda evitar áreas de alagamento já conhecidas.

Os(as) servidores(as) que estiverem impossibilitados(as) de comparecer às Unidades de Ensino poderão ter suas ausências justificadas, desde que comuniquem previamente a Direção de sua unidade. Nesses casos, a justificativa deverá ser formalizada por meio da funcionalidade "Alteração de Marcação" no sistema de ponto eletrônico.

Informamos, ainda, que o conteúdo pedagógico destinado aos alunos ausentes deverá ser reprogramado, mediante atividades complementares, a serem organizadas e aplicadas pelos professores, como forma de compensação das ausências.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

O funcionamento das unidades será mantido com o número de servidores que conseguirem chegar, priorizando sempre a segurança e o bem-estar de todos.

Solicitamos especial atenção no acolhimento de todos os alunos que comparecerem às unidades, garantindo que sejam devidamente recebidos e não tenham prejuízos em seu processo de ensino-aprendizagem.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cubatão



Circular n.º 07/2025/SEGES/G.S.G/Secr. Adj.

Cubatão, 06 de agosto de 2025

A(o)
SEGOV, SEPLAN, CGM, SECOM, SEJUR, SEGES, SEFIN, PGM, SECULT, SEDUC, SEMES,
SEMPIEE, SEMAM, SEMOB, SEHAB, SESEP, SMS, SETUR, SMSPC, SEMAS, GP, SECIT e SMDH
Prezado(a)s Senhore(a)s,

Abono do Dia - Fenômeno Climático

Em virtude do fenômeno climático que atingiu nossa região nesta data, 06 de agosto, e considerando que muitos servidores podem enfrentar dificuldades de deslocamento, orientamos quanto aos procedimentos a serem adotados.

As chefias imediatas estão autorizadas a conceder o abono do dia de trabalho presencial aos servidores que comprovadamente tiveram seu deslocamento prejudicado, devendo, para isso, ser realizado o registro de atividade externa no sistema Gestão Eficiente, utilizando a opção "Abono de cursos e eventos".

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Jose Luiz Oliveira Da Silva
SECRETARIO(A) ADJUNTO (SEGES)



Assinado com senha por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIO(A) ADJUNTO (SEGES)** em
06/08/2025 - 10:23hs.

Circular n.º 07/2025/SEGES/G.S.G/Secr. Adj. - consulte a autenticidade em
<https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=KSCG-05A-MO-0626-B96>





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Recibo - Protocolo

Processo Digital N° **31.347/2025 - D**

Senha de acesso **RKZTIU**

Data de início: 06/08/2025

Local Criação: SEAD-5113 - DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

Título: SOLICITAÇÃO

Subtítulo: SOLICITAÇÃO

Assunto: OFÍCIO N° 157/2025 - SOLICITATAÇÃO DE ABONO DE FALTAS E ATRASOS EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS

Observações:

Compareça munido deste para maiores informações

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COMO RECIBO E/OU PROTOCOLO.

Data de impressão do recibo: 06/08/2025 às 15:26

O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PODE SER FEITO PELO SITE
www.praiagrande.sp.gov.br/processodigital

AUTENTICAÇÃO